



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 22 de abril de 2019

Número 33.985 • ANO CXXIV

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 40.578, DE 22 DE ABRIL DE 2019

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o nome do servidor **EDSON GONÇALVES DA CRUZ**, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino não foi incluído no Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à inclusão, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 011.17874.2016,

DECRETA:

Art. 1.º Fica incluído, na forma abaixo, no Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome do servidor **EDSON GONÇALVES DA CRUZ**, Matrícula n.º 028.587-0A, Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino:

ATO	NOME	CARGO
Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001	EDSON GONÇALVES DA CRUZ	PROFESSOR

Parágrafo único. Os efeitos da inclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ CASTRO ANDRADE NETO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO N.º 40.579, DE 22 DE ABRIL DE 2019

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, apresentou incorreção quanto ao nome da servidora **ROSANA DE FARIA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 115.522-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade em se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00003593.2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, na parte referente ao nome da servidora **ROSANA DE FARIA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 115.522-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987 (D.O.E. 13.03.1987)	ROSANA DE FARIAS RODRIGUES	ROSANA DE FARIA RODRIGUES

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO N.º 40.580, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIÁRIO

ANEXOS DO DECRETO Nº 40.580, DE 22 DE ABRIL DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR										
2139 Atendimento às Atividades de Extensão e Assuntos Comunitários	12	364	3246	2139	0007	A	121	4490		
								100.000,00		
TOTAL								100.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA									100.000,00	

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2380 Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural	20	392	3277	2380	0007	A	160	3340		
								150.000,00		
TOTAL								150.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA									150.000,00	

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2077 Apoio às Festas Populares na Capital e Interior	13	392	2003	2077	0002	A	160	3340		
								150.000,00		
TOTAL								150.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA									150.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES									400.000,00	

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

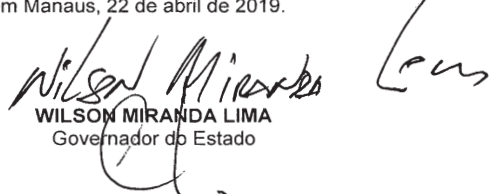
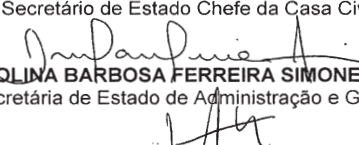
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica	99	999	9999	2646	0001	A	121	9999		
								100.000,00		
								150.000,00		
								150.000,00		
TOTAL								400.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA								400.000,00		

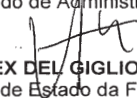
DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RODRIGO GIRÃO DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo II, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, GABRIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO, para exercer, na Casa Civil, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

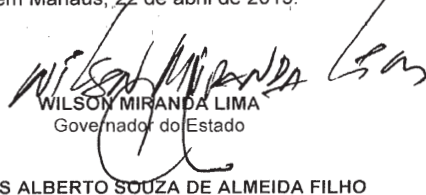

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019

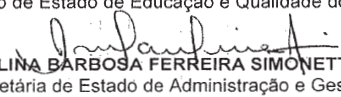
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1317/2019-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00019390.2018, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de julho de 2018, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, o servidor ROSENIR DA SILVA GOMES, Professor, PF20.ESP-III, Matrícula n.º 187.376-8B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ CASTRO ANDRADE NETO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

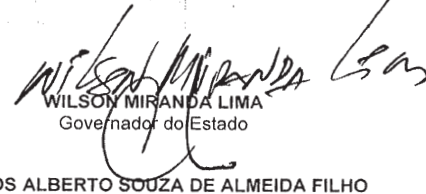

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019

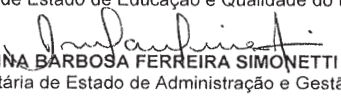
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0950/2019-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00028970.2018, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de outubro de 2018, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CAMILA GESSICA LIMA ALMEIDA, Matrícula n.º 223.379-7A, do cargo de Bibliotecário, PNS-BBT-III, do Quadro Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ CASTRO ANDRADE NETO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão